

**EDITAL ESCRITÓRIO HÍBRIDO**  
**Escritório de Apoio e Promoção do Empreendedorismo e Inovação**  
**Nº 001/2021**

O **ESCRITÓRIO HÍBRIDO**, projeto aprovado no Edital FAPEMAT nº 009/2020, em parceria com a **INCUBADORA DE EMPRESAS I-DEIA** torna público o presente edital para seleção de projetos e empresas de base tecnológica que visem a inovação, tornarem-se digitais, explorar o intraempreendedorismo, o desenvolvimento de seus colaboradores, a proteção do conhecimento e a sustentabilidade.

## **1 OBJETIVOS**

- 1.1 Promover o desenvolvimento científico, econômico e social sustentável de Mato Grosso, especialmente na região sudeste do Estado.
- 1.2 Orientar empreendedores que desenvolvam ideias para solucionar problemas reais da sociedade e que promovam no longo prazo, direta ou indiretamente, a inovação.
- 1.3 Apoiar o desenvolvimento de negócios de base tecnológica, startups ou empresas tradicionais inovadoras;
- 1.4 Orientar pesquisadores e extensionistas a tornarem seus projetos acadêmicos sustentáveis, além de orientar nos aspectos da proteção do conhecimento.

## **2 CONCEITOS**

- 2.1 **Negócio:** organização administrada por pessoas físicas ou jurídicas que atua na captação, transformação e no gerenciamento de pessoas, recursos financeiros, mercadológicos e outros a fim de gerar bens e serviços que sejam absorvidos pelo mercado.
- 2.2 **Problema real da sociedade:** problemas ou gargalos identificados em nichos de mercado, grupos sociais ou comunidades em geral e que são passíveis de soluções por meio de projetos acadêmicos (pesquisas aplicadas ou extensão tecnológica e de prestação de serviço), startups ou empresas de base tecnológica.
- 2.3 **Tecnologia:** aplicação de conhecimento técnico e científico para o desenvolvimento de ferramentas, processos e materiais criados e utilizados a partir de tal conhecimento.
- 2.4 **Tecnologia social:** conjunto de técnicas, metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas por meio de interação com a sociedade e apropriadas por ela e que representem soluções para inclusão social e melhoria das condições de vida. Relacionam-se com ela temas latentes como **Cidades Inteligentes, Humanas e Sustentáveis** e ainda a **Economia Criativa**.
- 2.5 **Inovação:** criação de algo totalmente novo (inovação radical) ou adaptação de algo que já existe (inovação incremental) e assim melhorar suas características em conformidade

com as necessidades e aceitação pelo mercado alvo.

2.6 **Startup:** empresa recém-criada, normalmente de base tecnológica, ainda em fase de desenvolvimento e pesquisa de mercados cujo negócio seja repetível e escalável.

2.7 **Pitch:** uma apresentação sumária de 2 a 5 minutos contendo apenas informações essenciais e diferenciadas, como os resultados esperados, suas características inovadoras e potencial de inserção na sociedade e com o objetivo de despertar o interesse da outra parte (investidor, cliente, avaliador) pela ação proposta.

2.8 **Pré-incubação:** processo em que as pessoas atendidas recebem mentorias, cursos e consultorias que permitem a definição, validação e estruturação do protótipo do projeto. Pode chegar até a constituição jurídica de uma empresa nascente, orientações sobre a sustentabilidade de projetos acadêmicos, validação de protótipos, entre outras atividades. Geralmente precede a incubação e auxilia no entendimento da dinâmica de incubação que é mais demorada.

2.9 **Incubação:** processo planejado de suporte técnico, gerencial e formação complementar do empreendedor, que facilita a inovação, o acesso a novas tecnologias e novos mercados para os pequenos negócios. Tem prazo de duração variável entre 12 a 36 meses, além de aprofundamento maior do que a pré-incubação.

2.10 **Instituição Científica e Tecnológica (ICT):** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito pública ou privada sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

2.11 Por conveniência a partir deste ponto do Edital empresas e projetos serão chamados de projetos.

2.12 Os projetos podem ser pesquisas acadêmicas, projetos e programas de extensão universitária, projetos não acadêmicos. As empresas podem ser nascentes ou já constituídas, nas modalidades startups, empresas tradicionais com potencial de inovar entre outras.

2.13 Os atendimentos serão remotos com possibilidade de serem presenciais quando permitidos pelos protocolos de biossegurança e pela geolocalização dos membros dos projetos e empresas.

### **3 TIPOS DE PROJETOS E MODALIDADES DE ATENDIMENTO**

3.1 Os projetos passíveis de serem atendidos estão divididos em três eixos:

3.1.1 **Eixo 1: Projetos acadêmicos.** Esperam-se neste eixo pesquisas acadêmicas, projetos e programas de extensão universitária e projetos de ensino.

- 3.1.2 **Eixo 2: Negócios nascentes.** Esperam-se neste eixo projetos não acadêmicos, projetos pessoais de alunos e projetos acadêmicos com perfil de se tornarem negócios como startups, projetos sociais e ONGs.
- 3.1.3 **Eixo 3: Empresas.** Esperam-se neste eixo empresas constituídas que busquem a modelagem de uma nova solução, melhoria de seus processos, desenvolvimento de equipe ou temas específicos de seu ramo de atuação.
- 3.2 Para a participação nos atendimentos um responsável pelo projeto deverá fazer a inscrição do projeto.
- 3.3 Ao se inscrever o projeto será atendido em um modelo de pré-incubação de 6 (seis) semanas.
- 3.4 Estão previstas 5 (cinco) entradas de projetos para pré-incubação. Cada projeto poderá participar apenas uma vez.
- 3.5 A cada entrada serão disponibilizadas 10 (dez) vagas por eixo de atendimento.
- 3.6 Após a pré-incubação todos os projetos participam de uma banca no formato de Pitch.
- 3.7 Os projetos que forem identificados pelos jurados da banca com potencial de incubação e apresentarem interesse em participar no processo de incubação de 12 (doze) meses serão incubados pela parceira do Escritório Híbrido, a Incubadora de Empresas I-DEIA.
- 3.8 Os projetos incubados serão acompanhados pelo Escritório Híbrido como parceiro da Incubadora de Empresas I-DEIA que coordenará o processo de incubação.

#### **4 FLUXO DO EDITAL**

- 4.1 O edital seguirá um fluxo de quatro (4) etapas: **inscrição, pré-incubação, avaliação e incubação** dos projetos selecionados.
- 4.2 **INSCRIÇÃO:** nesta etapa os projetos serão inscritos por um responsável através do formulário de inscrição *online* conforme o item “INSCRIÇÃO DE PROJETOS” deste Edital.
- 4.2.1 Após a inscrição, um membro do Escritório Híbrido entrará em contato com o responsável pela inscrição para apresentar o cronograma de atendimento de 6 (seis) semanas e para a assinatura do termo de pré-incubação que explicita as responsabilidades das partes: pré-incubado, mentor e Escritório Híbrido.
- 4.2.2 O formulário de inscrição estará disponível até 20 dias da entrada do último ciclo de atendimento ou até que se esgotem as vagas.
- 4.2.3 Havendo mais do que 10 inscritos em um eixo ou projetos de um mesmo proponente, o Escritório Híbrido irá julgar quais projetos serão selecionados para o ciclo segundo a

capacidade de atendimento, área de atuação e grau de maturidade identificados pela inscrição do projeto.

4.3 **PRÉ-INCUBAÇÃO:** os projetos inscritos deverão assinar um termo de compromisso de pré-incubação que terá duração de 06 (seis) semanas.

4.3.1 O cronograma de pré-incubação e a metodologia serão apresentados no primeiro encontro.

4.3.2 A metodologia da pré-incubação será apresentada aos pré-incubados no primeiro encontro.

4.4 **AVALIAÇÃO:** todos os projetos passarão pela banca avaliadora na forma de Pitch em que apresentarão o desenvolvimento realizado durante a pré-incubação.

4.4.1 Tanto o Pitch como o relatório do projeto serão desenvolvidos durante a pré-incubação.

4.4.2 A banca avaliadora será organizada e composta por membros do Escritório Híbrido, Incubadora de Empresas I-DEIA e convidados, quando viável e/ou necessário.

4.4.3 O projeto que não for indicado pelos jurados da banca avaliadora e, portanto, não for indicado para incubação poderá melhorar seu projeto para participar da banca ao final do próximo período de pré-incubação, caso exista uma nova banca e caso o Escritório Híbrido tenha disponibilidade de atendimento;

4.4.4 Caso os responsáveis pelo projeto optem por participar da próxima banca avaliadora, os participantes deverão assinar novamente o termo de pré-incubação com novo cronograma, com prazos e atividades, a ser estipulado em acordo com os membros do projeto e o Escritório Híbrido.

4.5 **INCUBAÇÃO:** os projetos que forem indicados pelos jurados da banca avaliadora com potencial para incubação serão convidados a participar do processo de incubação pela Incubadora de Empresas I-DEIA em parceria com o Escritório Híbrido.

4.5.1 A incubação terá o prazo de até 12 (doze) meses e a metodologia de apoio aos empreendedores seguirá as normas do CERNE – Centro de Referência para Novos Empreendimentos, com uma trilha de conhecimento com base em 05 (cinco) pilares: Empreendedor; Capital; Mercado; Gestão e Tecnologia.

## 5 ABRANGÊNCIA DO EDITAL

5.1 Os projetos a serem apresentados ao Escritório de Projetos no âmbito deste edital devem estar localizados preferencialmente na região sudeste de Mato Grosso.

## 6 EQUIPES RESPONSÁVEIS PELOS PROJETOS

- 6.1 Estão aptos a apresentar projetos individualmente ou em equipes os seguintes atores:
- 6.1.1 Eixo 1: **Responsáveis por projetos acadêmicos** que possuam ou estão desenvolvendo soluções para problemas reais da sociedade, pesquisa básica ou aplicada, programas ou projetos de extensão e que necessitam de apoio na proteção do conhecimento, transferência de tecnologias da ICT para o setor produtivo e licenciamento destas soluções para possíveis mercados interessados. Ainda serão atendidos com mentorias sobre ferramentas e técnicas de gestão de projetos e de equipes, além de capacitação sobre acesso a editais e maneiras de tornar seus projetos sustentáveis;
- 6.1.2 Eixo 2: **Empreendedores** que possuam ideias de negócios disruptivos que resolvem problemas reais da sociedade e que necessitam de apoio na modelagem e validação para seguir adiante com seus projetos. Neste eixo serão aceitos também os projetos acadêmicos com possibilidade/expectativa/interesse de se tornarem empresas;
- 6.1.3 Eixo 3: **Empresários** que possuem empresas de base tecnológica ou tradicionais que precisam de apoio para o incremento de novos produtos, processos ou serviços inovadores.
- 6.2 Cada projeto deverá ter um representante titular que será o responsável pelo projeto e pela equipe no âmbito do Escritório Híbrido.
- 6.3 Podem ser inscritos mais de um projeto por proponente, mas sugere-se que a cada ciclo somente um projeto seja assistido para que a pré-incubação seja melhor absorvida.

## 7 INSCRIÇÃO DE PROJETOS

- 7.1 O formulário conterá campos para identificação do responsável e demais membros do projeto, e campos específicos sobre o projeto.
- 7.2 Formulário disponível em: [http://bit.ly/EH\\_inscricao](http://bit.ly/EH_inscricao).
- 7.3 Campos de preenchimento por qualquer eixo:
- 7.3.1 Presença online (site e redes sociais).
- 7.3.2 Título do projeto/nome da empresa.
- 7.3.3 Identificação dos membros.
- 7.3.4 Ajuda esperada do Escritório Híbrido.
- 7.4 **Eixo 1: Projetos Acadêmicos.**
- 7.4.1 Órgão financiador/apoiador e edital, se houver;
- 7.4.2 Curso/área que está vinculado;

- 7.4.3 Descrição do projeto;
- 7.4.4 Classificação segundo o Technology Readiness Level (TRL). Para entender como o TRL funciona visite o link da Fundação Certi que tem um conteúdo explicativo: <https://certi.org.br/blog/trl-desenvolvimento-projetos>.

## 7.5 **Eixo 2: Negócios nascentes.**

- 7.5.1 Relevância da proposta: qual o universo de pessoas que serão impactadas versus o custo para gerar a solução (custo de tempo e dinheiro);
- 7.5.2 Impacto social: contribuição para a sociedade na solução do problema identificado na proposta submetida;
- 7.5.3 Validação do problema e da solução;
- 7.5.4 Competência da equipe (CHA - Conhecimento, Habilidade e Atitude):
  - 7.5.4.1 Conhecimento técnico para o desenvolvimento da solução proposta - saber sobre a área do projeto;
  - 7.5.4.2 Habilidade de executar (nível de prática acerca do conhecimento) - saber fazer;
  - 7.5.4.3 Atitude (disposição de tempo e ânimo) que a equipe poderá ter ao longo do acompanhamento do projeto - querer fazer.
- 7.5.5 Sustentabilidade: como a solução irá se sustentar financeiramente após a finalização do prazo de acompanhamento e apoio do projeto.

## 7.6 **Eixo 3: Empresas.**

- 7.6.1 Ramo de atuação;
- 7.6.2 Diferencial competitivo ou a inovação que a sua empresa oferece em relação aos seus concorrentes;
- 7.6.3 Potencial de inovação.

## **8 BANCA DE APRESENTAÇÃO ORAL (PITCH)**

- 8.1 Todos os projetos inscritos pela pré-incubação deverão obrigatoriamente participar da banca oral (presencial ou online) em formato de Pitch cujo roteiro será divulgado a todos os inscritos antecipadamente;
- 8.2 A banca será composta por no mínimo três (03) membros. Cada proposta terá 10 (dez) minutos de pitch sendo cinco (05) minutos para apresentação e cinco (05) minutos para responder aos questionamentos da banca, se houver;

8.3 Os questionamentos da banca, quando houver, serão para esclarecer possíveis dúvidas e auxiliar no desenvolvimento do projeto;

8.4 As notas serão atribuídas de zero a dez (0 a 10) para cada critério.

## **9 APOIO AOS PROJETOS NA FASE DE PRÉ-INCUBAÇÃO**

### **9.1 Eixo 1: Projetos Acadêmicos**

9.1.1 Participação em rodadas de mentorias para orientação sobre formas de proteção do conhecimento (PI – Propriedade Industrial);

9.1.2 Orientação sobre possíveis caminhos de criação de empresas, startups, ONGs e projetos sociais sustentáveis a partir de projetos acadêmicos;

9.1.3 Orientação para a criação de novos projetos de pesquisa e extensão com foco na inovação tecnológica e alinhados com o mercado.

### **9.2 Eixo 2: Negócios nascentes**

9.2.1 Participação em rodadas de modelagens de novos negócios;

9.2.2 Participação em mentorias para validação e pivotagem de novos negócios;

9.2.3 Participação em mentorias com base nos eixos do CERNE - Centro de Referência para Novos Empreendimentos: Empreendedor, Mercado, Capital, Gestão e Tecnologia;

9.2.4 Participação em rodadas de negócios e projetos (captação de investimentos e parceiros).

### **9.3 Eixo 3: Empresas**

9.3.1 Orientação para Reposicionamento de mercado;

9.3.2 Orientação em Marketing e vendas pelo digital;

9.3.3 Orientação em Finanças e acesso ao crédito;

9.3.4 Orientação na melhoria do perfil empreendedor do empresário alinhado com as tendências de mercado;

9.3.5 Orientação em Liderança e gestão de equipes.

## **10 RESULTADO**

10.1 A relação dos projetos a serem apoiados pelo Escritório Híbrido nas fases de pré-incubação e incubação serão conhecidos por meio das redes sociais e sites das instituições partícipes, no site da UFR (<https://ufr.edu.br>) e individualmente para cada responsável pelo

projeto inscrito.

## **11 CONTRAPARTIDA DOS EMPREENDEDORES NA PRÉ-INCUBAÇÃO**

11.1 Os membros dos projetos selecionados para participar da fase de pré-incubação do Escritório Híbrido **se comprometem a participar das atividades de capacitação, mentorias, rodadas de negócios ou projetos**, acompanhamento técnico periódico, meetups e eventos de parceiros a que estiverem inscritos;

11.2 No caso de não participação, estes devem justificar a ausência, caso não possam participar;

11.3 A participação dos membros dos projetos nas rodadas de pré-incubação do Escritório Híbrido serão gratuitas;

## **12 CRONOGRAMA**

Elemento de chamada	Período de Vigência
Lançamento oficial do Edital	31/03/2021
1 Pré-incubação	19/04/2021 a 29/05/2021
2 Pré-incubação	21/06/2021 a 31/07/2021
3 Pré-incubação	23/08/2021 a 02/10/2021
4 Pré-incubação	25/11/2021 a 04/12/2021
5 Pré-incubação	28/02/2022 a 09/03/2022

## **13 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

13.1 Os projetos que forem atendidos serão de propriedade dos membros da equipe conforme participação interna do grupo. O Escritório Híbrido não terá qualquer participação administrativa, econômica, financeira ou de outra natureza acerca dos projetos por ele atendidos.

## **14 DIVULGAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM**

14.1 Ao realizar a inscrição do projeto para participação no edital do Escritório Híbrido, os proponentes obrigatoriamente concordam com a seção dos direitos de imagem, texto e depoimentos que poderão ser veiculados nas diferentes modalidades de mídias, mesmo que o projeto não seja incubado ao final da etapa de avaliação em cada ciclo de pré-incubação.

14.2 O conteúdo produzido pelos projetos pré-incubados e incubados na forma de trabalhos científicos, produção técnica, postados em redes sociais ou mídia em geral que tatar dos atendimentos deverá citar o Escritório Híbrido com seus executores (UFR e Colaborama) e seus apoiadores e parceiros (Fapemat e Incubadora de Empresas I-DEIA) como



agradecimento ou outro formato disponível e com a logo do Escritório Híbrido se possível.

14.3 O conteúdo divulgado pelos responsáveis pelos projetos é de responsabilidade de seus autores.

14.4 O Escritório Híbrido não compactua com produção e divulgação de conteúdo que façam alusão a violência, drogas (lícitas ou ilícitas), discriminação, preconceito ou qualquer outro tipo de mensagem que venha a constranger ou diminuir pessoas ou grupos. As denúncias contrárias a estes valores serão apuradas nas formas da lei.

## **15 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

15.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão dos responsáveis legais, sem que isso implique no direito a indenização ou reclamação de qualquer tipo.

15.2 Havendo mais projetos a serem atendidos e disponibilidade da equipe de atendimento, dentro do prazo de execução do Escritório Híbrido poderá ser ofertado um ou mais períodos de pré-incubação que atendam a um ou mais eixos temáticos com ou sem possibilidade de incubação dos graduados da pré-incubação.

15.3 Dependendo da quantidade de inscritos, o Escritório Híbrido poderá selecionar mais ou menos do que 10 projetos por eixo de atuação para o período de pré-incubação.

15.4 A quantidade de projetos incubados não é fixa e estará condicionada a disponibilidade de recursos para atendimento, ao interesse de incubação por parte dos responsáveis pelo projeto e ao grau de maturidade do projeto, podendo este ser encaminhado a uma aceleradora parceira ou encaminhado a alguma outra estratégia do ecossistema local de inovação como rodada com investidores anjo, caso tais parcerias sejam confirmadas.

15.5 O cronograma de períodos de pré-incubação pode ser alterado a qualquer tempo por motivos diversos. Caso ocorra mudança de datas nos períodos de atendimento, a equipe do Escritório Híbrido tornará pública as eventuais alterações no cronograma.

15.6 As publicações e quaisquer outros meios de divulgação do projeto e de seus resultados deverão, obrigatoriamente, citar o apoio do Escritório Híbrido (Colaborama & UFR) e FAPEMAT, se possível com inserção da logomarca do escritório.

15.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão deliberadas pela coordenação do Escritório Híbrido.